

JUCESP PROTOCOLO  
2.143.735/15-7



SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ/MF Nº 47.193.149/0001-06

NIRE: 35.300.014.529

ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DO SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL.

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 7 dias do mês de outubro de 2015, às 14:00 horas, na sede social da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Emissora"), localizada na Alameda Araguaia, 731, Pavimento Superior, Parte A, Alphaville, Barueri, São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente).
3. **PRESENÇA:** Presentes os Debenturistas da Emissão, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou da assinatura da lista de presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da Simplifit Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e os representantes da Emissora.
4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Marcelo Carvalho Cardoso e secretariada pelo Sr. Matheus Gomes Faria.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) rerratificação da ata da Assembleia Geral de Debenturistas realizada no dia 07 de agosto de 2015 ("AGD 07 de agosto de 2015"), a fim de retificar a numeração do aditamento à Escritura de Emissão de "Terceiro Aditamento" para "Segundo Aditamento" e ratificar as demais deliberações, e (ii) autorização para que o Agente Fiduciário pratique todo e qualquer ato necessário à formalização da deliberação da presente Assembleia Geral de Debenturistas.
6. **ABERTURA:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo(a) Secretário(a) os pressupostos de quorum e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante dos Debenturistas presentes, declarando o(a) Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.
7. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, pela aprovação da:

(i) retificação da numeração do aditamento à Escritura de Emissão aprovado na AGD 07 de agosto de 2015, de forma que onde mencione o "terceiro aditamento" seja considerado como "segundo aditamento";

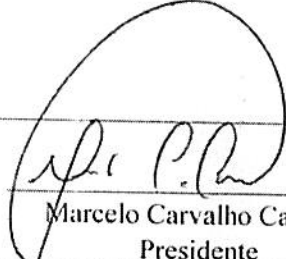
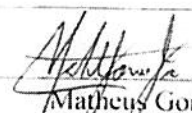


(ii) ratificação, nos termos em que se encontrata redigidas, de todas disposições da AGD 07 de agosto de 2015, exceto conforme expressamente alterado pela presente Assembleia Geral de Debenturistas; e

(iii) autorização para que o Agente Fiduciário pratique todo e qualquer ato necessário à formalização das deliberações acima.

8. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, os demais presentes, sem exceção, manifestaram-se cientes de que as deliberações dos Debenturistas constantes deste documento foram todas baseadas na manutenção das obrigações por eles assumidas em cada instrumento relacionado às respectivas Debêntures, sem solução de continuidade. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.


São Paulo, 07 de outubro de 2015

|   |   |
|---|---|
| <br>Marcelo Carvalho Cardoso<br>Presidente | <br>Matheus Gomes Faria<br>Secretário |
|---|---|

Emissora:

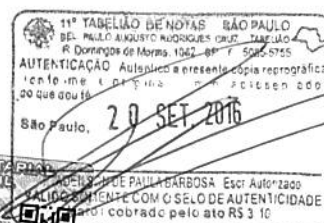
  
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Agente Fiduciário:

  
SIMPLICÍFICO PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
LTDA.

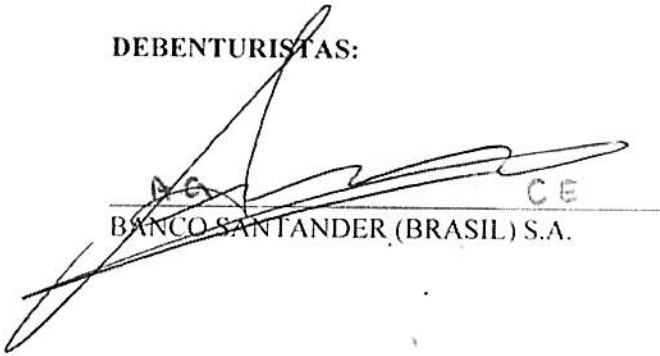
Matheus Gomes Faria  
CPF: 058.133.117-89

Pedro Paulo F. A. F. de Oliveira  
CPF: 060.883.727-02



LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2015

DEBENTURISTAS:

  
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.



27